

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE **CELEBRAM** ENTRE \mathbf{SI} MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, POR REPASSES MEIO DE DO GOVENRO FEDERAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS \mathbb{R}^{n} **AMIGOS** DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA -APAE PARA REPASSE DE **RECURSOS FINANCEIROS**

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, com sede administrativa na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, portador do RG nº 9.258.190-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.027.218-77, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 47.060.173/0001-69, situada na Rua 12, nº 640 A, Jardim Boa Vista. Orlândia-SP, representada pela sua Presidente, Sra. EDNA MARIA GALINDO LEITE DE MORAES, portadora do RG nº 8.313.181, inscrita no CPF/MF sob o n.º 004.454.298-44. doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros do Governo Federal Fundo a Fundo e do Governo do Estado de São Paulo Termo de Adesão 015/2017, por meio do MUNICÍPIO (Fundo Municipal de Assistência Social de Orlândia), à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, seus cuidadores e seus familiares, com intuito de possibilitar a autonomia, a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida, a defesa e garantia de direitos, assegurando a convivência familiar e comunitária dos usuários, conforme Plano de Trabalho constante do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 03/2017, às fis. 100, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, de acordo com o previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e

Termo de Colaboração nº 03/2017.

_

and wind



Estado de São Paulo -

PCA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

na Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Conselho Nacional de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão repassados da seguinte forma:

- a) Fundo a Fundo pelo Governo Federal no valor de R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais);
- **b)** Governo do Estado de São Paulo Termo de Adesão 015/2017 no valor de **R\$ 40.471,20** (quarenta mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos);

Parágrafo Primeiro — Os recursos serão utilizados em conformidade com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo – Os recursos financeiros repassados pelo Governo Federal constituem lançamento contábil de despesa extra-orçamentária.

Parágrafo Terceiro — Os recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado de São Paulo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.03.33.90.39.00/08.244.0006.2.08.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

A liberação dos recursos financeiros, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á após a publicação do extrato deste Termo no Jornal Oficial do Município de Orlândia.

Parágrafo Primeiro – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

Repasse do Governo Federal:

Banco: Banco do Brasil;

Agência: 0118-X;

N.º da conta corrente: 3817-2.

Repasse do Governo Estadual:

Banco: Banco Santander;

Agência: 0225:

N.º da conta corrente: 13000697-7.

Parágrafo Segundo: Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

-

ue mumh



PCA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Parágrafo Terceiro: Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: As receitas financeiras, auferidas na forma do PARÁGRAFO TERCEIRO, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Parágrafo Quinto: Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Sexío: O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) Houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas neste
- c) Quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os PARCEIROS se comprometem a:

I – MUNICÍPIO:

- a) Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos repassados pelo Governo Federal e Governo do Estado de São Paulo através do Fundo Municipal de Assistência Social de Orlândia;
- b) Designar, através de Portaria, a Comissão de Monitoramento e Avaliação para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) Exigir da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) Apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execuções seguintes;

mum



= Estado de São Paulo =

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

- e) Providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) Inscrever a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL como inadimplente, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº13.204/2015);
- g) Proceder a publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos no meio oficial de publicação do Município, no prazo legal.

II – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no Plano de Trabalho;
- b) Movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) Utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) Realizar as atividades constantes no Plano de Trabalho com o acompanhamento do responsável administrativo indicado;
- e) Prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) Apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) Aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h) Realizar cotação de preços, quando for o caso, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economia e da eficiência;
- i) Assumir, por sua conta e risco, as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes a atrasos nos pagamentos;
- j) Assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o MUNICÍPIO;
- k) Ressarcir ao MUNICÍPIO, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- I) Deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social a parceria celebrada.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

O Município exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestado da satisfatória realização de seu objeto.

Termo de Colaboração nº 03/2017.



my m

aunt



Estado de São Paulo

PÇA, CEL, ORLANDO, 600 - CX, POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Parágrafo Primeiro – Fica assegurado ao MUNICÍPIO o livre acesso da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da parceria, designados através das Portarias nº 24.598/2017 e 24.599/2017 respectivamente, para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

Parágrafo Segundo – O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pela Sra. Patrícia Marangoni Torlini Souto, designada como Gestora da parceria na área da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pela Portaria nº 24.599/2017.

Parágrafo Terceiro – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do MUNICÍPIO do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste TERMO, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante nova Portaria.

Parágrafo Quarto – O parecer técnico elaborado pelo Gestor da parceria deverá atestar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

H - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado

Parágrafo Quinto – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá encaminhar ao MUNICÍPIO prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Jornal Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;
- c) Cópia do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do MUNICÍPIO responsável pelo repasse dos recursos;
- d) Relatório de execução do objeto da parceria elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- e) Relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes e notas:
- f) Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na

MV M

Termo de Colaboração nº 03/2017.

V WV



Estado de São Paulo =

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho;

- g) Demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o Plano de Trabalho;
- h) Conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica:
- i) Relação de bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Termo;
- j) Comprovante de depósito em conta corrente indicada pelo MUNICÍPIO dos saldos não utilizados, quando for o caso;
- k) Declaração de guarda dos originais dos documentos que foram apresentados na Prestação de Contas.

Parágrafo Primeiro - Os comprovantes de pagamento referidos na alínea "e" desta CLÁUSULA SEXTA deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- a) Nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos de contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- b) Nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
- c) Nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);
- d) Nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar nº116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

Parágrafo Segundo — O relatório de execução do objeto referido na alínea "d" desta CLÁUSULA SEXTA deverá informar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, com indicação do percentual de realização do objeto deste Termo, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

Parágrafo Terceiro — Quando o objeto contemplar a aquisição de máquinas ou equipamentos, o relatório de execução deverá mencionar se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento.

Parágrafo Quarto – Quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, o relatório de execução deverá informar se o seu recebimento é provisório ou definitivo, e apresentar, anexados, certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal, liberando a obra para uso e utilização nos fins autorizados, quando cabível.

Termo de Colaboração nº 03/2017.

What Wash

Quet



PCA, CEL, ORLANDO, 600 - CX, POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Parágrafo Quinto - Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados: o relatório de execução físico-financeira deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

Parágrafo Sexto - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido na alínea "g" desta CLÁUSULA SEXTA incluirá, além dos recursos municipais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos à contrapartida da OSC, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

Parágrafo Sétimo - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será registrada como inadimplente.

Parágrafo Oitavo - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem como à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer técnico conclusivo do Gestor da parceria.

Parágrafo Nono - A prestação de contas de que trata esta CLÁUSULA não exime a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado Plano de Trabalho adicional.

Parágrafo Único - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento de seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

Parágrafo Primeiro - O presente Termo poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos PARCEIROS, hipótese em que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo,



Estado de São Paulo

PCA, CEL, ORLANDO, 600 - CX, POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

Parágrafo Segundo - O descumprimento de qualquer das CLÁUSULAS deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos:
- c) Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

Parágrafo Terceiro - A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

Parágrafo Quarto – Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos na forma do disposto no PARÁGRAFO QUINTO da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Parágrafo Único – É de responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

O período de vigência deste Termo de Colaboração será durante o exercício de 2017, que corresponde ao período estabelecido no Plano de Trabalho para execução do objeto, acrescido de 90 (noventa) dias para a apresentação da prestação de contas final.

Parágrafo Primeiro – O prazo previsto nesta CLÁUSULA poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo Plano de Trabalho adicional.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo eventual atraso por parte do MUNICÍPIO na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho os PARCEIROS desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente o atraso, por meio de Termo Aditivo.

mym⁸



Estado de São Paulo =

PCA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS Os bens eventualmente adquiridos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com recursos financeiros relacionados a este Termo, com vistas à sua execução, não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar. durante todo o prazo deste Termo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

Parágrafo Segundo - O MUNICÍPIO, por meio do Gestor da parceria, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO desta CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

Parágrafo Terceiro - Os bens definidos nesta CLÁUSULA poderão ser cedidos ou doados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Termo no Jornal Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Orlândia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Orlândia/SP, 03 de julho de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

EDNA MARIA GALINDO LEITE DE MORAES
Presidente da APAE

Testemunhas:

Nome: Marina M. Oni zordan

RG: 33, 238.049 ~ x

Nome: marcular V. m. narimento

RG: 60.696.974-3

10

A.P.A.E – Associação de Pais e Amigos dos Extenção

Fundada em 17-06-75; Registrada sob nº 4 em 15-02-77 no Cartório de Registro de Imóvio e Anoros da Contra de Orlândia; Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 28-02-77 pelo Decreto Legislativo 02/77; Municipal da na Segretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sob nº 3642 em 06-11-1979; Declarada de Utilidade Pública Segunal 1525 de 26-11-1980; Registrada no CNSS sob nº 201.195/81 de 07-07-81; Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89-368 de 07-07-83; Declarada de Fins Filantrópicos em 22-01-1996

CNPJ: 47.060.173/0001-69

RUA 12 Nº 640-A - JD BOA VISTA - TEL/FAX: (16) 3826-3565 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA(SP) apaeorlandia@netsite.com.br

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

	Nome da Organização da Sociedade Civil: C.N.P.J:							
Associação de Pais e Amigos	dos Excepcio	nais de	47.0	60.1	73/0001	-69		
Orlândia – APAE	_			<u></u>				
Endereço:								
Rua 12 n°. 640-A – Bairro: Jaro	lim Boa Vista	1						
Município:Orlândia	U.F: SP	C.E	.P: 1	4.62	0.000	DDD/Telefone:		
						(16) 3826-3565		
E-mail: apaeorlandia@netsite.c	om.br	Site	: <u>ww</u>	w.ap	aeorland	ia.com.br		
Conta Bancária Específica	Banco:	Agênd	cia:	·	Praça o	de Pagamento:		
	033	0225			Rua 3	n° 548 - Orlândia		
	;				SP			
Conta Bancária Específica	Banco:	Agên			Rua 2	, 232 – Orlândia		
R. Federal: 3817-2	001	0118-			SP			
Nome do Responsável (Pres) SC):		C.	P.F.:00	4.454.298-44		
Edna Maria Galindo Leite de		,,,,,						
Edua Maria Gairido Leite de	; MOIACS							
	1506		12 -1	0	242 404	CCD		
Período Mandato:	R.G./Órgā	ao ⊨xp	ealao	Γ. δ.	313.101	335		
2017/2019								
Endereço: Rua 4 nº 653								
						·		
Município: Orlândia	U.F: SP	С	.E.P.:	146	320-000	DDD/Telefone:		
						(16)99217 5222		
E-mail:ednagalindolm@hotr	nail.com							

19 28 --- --- ---

Fundada em 17-06-75; Registrada sob nº 4 em 15-02-77 no Cartório de Registro de Imóveis e Artexos exagemarca es orlândia; Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 28-02-77 pelo Decreto Legislativo 02/77: Matriculada na Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sob nº 3642 em 06-11-1979: Declarada de Utilidade Pública Estado de 256-619-6-11-1980: Registrada no CNSS sob nº 201.195/81 de 07-07-81: Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 88.438 de 07-07-83; Declarada de Fins Filantrópicos em 22-01-1996

CNPJ: 47.060.173/0001-69

RUA 12 Nº 640-A - JD BOA VISTA - TEL/FAX: (16) 3826-3565 - CEP 14620-000 — ORLÂNDIA(SP) apaeorlandia@netsite.com.br

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

APAE Assistência Excelência

Início: Junho/2017

Término: Dezembro/2017

Público Alvo:

Temos como público alvo a Pessoa com deficiência e sua respectiva família, pela situação de desvantagem pessoal resultante da própria deficiência, independente da situação de pobreza que agrava sua vulnerabilidade. Nosso público direto são usuários de ambos os sexos.

Objeto da Parceria: Cofinanciamento de projeto para área de assistência social serviço de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias.

Trabalhar na promoção da Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus cuidadores e suas famílias, visando à defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social, superação de situações de violação de direitos, prevenir o abrigamento e segregação dos usuários, assegurando convivência familiar e comunitária, promovendo assim, melhoria da qualidade de vida dos usuários, consonância com as legislações que regem a política de atendimento à pessoa Tipificação deficiência, com enfatizando а Nacional de Servicos Socioassistenciais. Com os recursos subsidiaremos os profissionais da Assistência Social, sendo, Psicólogo com carga horária de 24h semanais e Assistente Social com carga horária de 30 horas semanais e Terapeuta Ocupacional com carga horária de 20 horas semanais. Funcionários da área administrativa, sendo auxiliar administrativo, secretaria, motorista, cozinheira e serviços gerais atuando com carga horária de 40 horas semanais exceto motorista com carga de 44 horas.

A.P.A.E – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionalis de Que

Fundada em 17-06-75; Registrada sob nº 4 em 15-02-77 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Como de de Orlândia; Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 28-02-77 pelo Decreto Legislativo 02/77: Matriculada na Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sob nº 3642 em 06-11-1979: Declarada de Utilidade Pública Estadual nº 2554 de 26-11-1980: Registrada no CNSS sob nº 201.195/81 de 07-07-81: Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 88.488 de 07-07-83; Declarada de Fins Filantrópicos em 22-01-1996

CNPJ: 47.060.173/0001-69

RUA 12 Nº 640-A - JD BOA VISTA - TEL/FAX: (16) 3826-3565 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA(SP) apaeoriandia@netsite.com.br

Diagnóstico:

A instituição hoje representa um dos poucos espaços que a pessoa com deficiência e seus familiares podem frequentar. Somos uma instituição idônea na área da deficiência desenvolvendo serviços na área de Educação Especializada, Assistência Social, e Saúde Ambulatorial, abrangendo assim, três pilares essenciais para desenvolvimento da pessoa com deficiência. Temos como objetivos:

* Trabalhar na inclusão das pessoas com deficiência e suas famílias, através do Serviço de Proteção Social Especial e da Defesa e Garantia de Direitos, visando à proteção das vulnerabilidades, realizando ações que possibilitem a ampliação da rede de pessoas com quem família do dependente convive compartilha cultura, troca Vicência e experiências. Temos como metas:

*promover encontros de apoio aos cuidadores e pais,

*Ofertar serviço de apoio ao descobrimento da deficiência para a superação familiar.

* Promover trabalho profissionalizante;

*Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

*Oferecer atendimento especializado à pessoa com deficiência, contribuindo para melhoria da qualidade de vida, ampliação de potencialidades laborais, independência nas atividades de vida diária e prevenção aos agravos que contribuem para a ocorrência de deficiências.

Somos norteados pelas seguintes normativas: Política Nacional da Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Constituição Federal de 1988, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, FEAPAES – Federação das Apaes do Estado de São Paulo, Normas e Orientações Técnicas da Assistência Social.

- ✓ Os trabalhos que serão desenvolvidos serão:
- Grupos de apoio as famílias;
- Oficinas de artesanatos;
- Oficina de Beleza:
- Grupo SócioEducativo;
- Grupo de Convivência;
- Atendimento Psicossocial:

A.P.A.E – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Fundada em 17-06-75; Registrada sob nº 4 em 15-02-77 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlândia; Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 28-02-77 pelo Decreto Legislativo 02/77: Matriculada na Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sob nº 3642 em 06-11-1979: Declarada de Utilidade Pública Estadual nº 2554 de 26-11-1980: Registrada no CNSS sob nº 201.195/81 de 07-07-81: Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 88.488 de 07-07-83; Declarada de Fins Filantrópicos em 22-01-1996

CNPJ: 47.060.173/0001-69

RUA 12 Nº 640-A - JD BOA VISTA - TEL/FAX: (16) 3826-3565 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA(SP) apaeorlandia@netsite.com.br

- Orientação e encaminhamentos;
- Currículo Funcional;
- Orientações do Cotidiano;
- Programa Proed SócioEducativo;

Os grupos de apoio as famílias acontecem quinzenalmente com duração de 1 hora e 30 minutos na própria sede da instituição, são conduzidos pelos profissionais de Serviço Social e Psicologia. A oficina de artesanato acontece todos dos dias, sendo conduzidos pelas Monitoras de Sala e Instrutora de Artesanato. A oficina de Beleza é realizada 1 vez por semana com duração de 1 hora e 30 minutos contamos com ma profissional voluntária cabeleireira para desenvolvimentos de questões praticas e as profissionais de servico social e psicologia para desenvolvimentos de ações de cuidados com a Mulher. O grupo de convivência acontecerá 1 vez por semana sendo com duração de 1 hora sendo conduzidos pelas profissionais de psicologia e Terapia Ocupacional. O grupo SócioEducativo serão realizados duas vezes por semana com duração de 2h pelos instrutores de sala. O atendimento Psicossocial para as famílias serão realizados 1 vez por semana com 1 hora de duração cada, serão conduzidos pelas profissionais de serviço social e psicologia. O currículo Funcional é realizado 01 vez por semana, com duração 1 hora por grupo, é conduzida por uma profissional de Terapia Ocupacional, 01 Profissional de Psicologia e auxilio dos monitores de sala. Orientações do Cotidiano, um vez por semana realizado pela Assistente Social, onde uma vez por mês trazemos um profissional de diferentes áreas para Palestra ou bate papo com os alunos ou pais e cuidadores. O programa Proerd realizará aulas sobre transito e drogas a partir de Agosto de 2017 será realizado 1x por semana com um Policial Militar. Para avaliação e monitoramento, utilizaremos como indicadores: listas de presença, relatórios, questionários semi estruturado e fotos. Esse serviço visa atender aos publico usuários da assistência social, sendo oriundos da educação, demanda espontânea, por busca ativa e por encaminhamentos dos demais órgãos. O trabalho e as ações devem contribuir para sua autonomia e independência. Nossa capacidade de atendimento é de 100 usuários e 100 famílias durante o ano de 2017.



A.P.A.E – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia

Fundada em 17-06-75; Registrada sob nº 4 em 15-02-77 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlândia; Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 28-02-77 pelo Decreto Legislativo 02/77: Matriculada na Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sob nº 3642 em 06-11-1979: Declarada de Utilidade Pública Estadual nº 2554 de 26-11-1980: Registrada no CNSS sob nº 201.195/81 de 07-07-81: Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 88.488 de 07-07-83; Declarada de Fins Filantrópicos em 22-01-1996 CNPJ: 47.060.173/0001-69

RUA 12 Nº 640-A - JD BOA VISTA - TEL/FAX: (16) 3826-3565 - CEP 14620-000 — ORLÂNDIA(SP) apaeorlandia@netsite.com.br

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

3.1 - Metas Recurso Municipal

METAS	Etapa/	Especificação	Indicad	or Físico	Duração	
	Fase		Unidade	Quantid	Início	Término
				ade		
	Profissional de Terapia Ocupacioal - Assistência Social	Terapeuta Ocupacional	Unidade	1	Junho	Dezembro
T Danlizae nagamanta	Profissional de Psicologia - Assistência Social	Psicologa	Unidade	1	Junho	Dezembro
Realizar pagamento parcial da folha de	Profissional de Serviço Social - Assistência Social	Assistente Social	Unidade	1	Junho	Dezembro
1 ' 1	Responsável pelas Oficinas	Auxiliar de Artesanato	Unidade	1	Junho	Dezembro
pagamento	Responsável auxílio nas oficinas	Atendentes	Unidade	2	Junho	Dezembro
	Responsável pela Secretaria	Secretaria	Unidade	1	Junho	Dezembro
	Profissional que responsável pela limpeza do prédio	Serviços Gerais	Unidade	1	Junho	Dezembro
	Profissional que responsável pela alimentação	Cozinheira	Unidade	1	Junho	Dezembro

3.2- Metas Recurso Estadual

METAS	Etapa/	Especificação	Indicad	Indicador Físico		Duração	
	Fase	•	Unidade	Quantid	Início	Término	
				ade			
	Profissional de Terapia Ocupacioal - Assistência Social	Terapeuta Ocupacional	Unidade	1	Janeiro	Maio	
Realizar pagamento	Profissional de Psicologia - Assistência Social	Psicologa	Unidade	1	Janeiro	Maio	
parcial da folha de pagamento							
	Profissional de Serviço Social - Assistência Social	Assistente Social	Unidade	1	Janeiro	Maio	
Realizar pagamento parcial da folha de							
pagamento	Profissional que responsável pela limpeza do prédio	Serviços Gerais	Unidade	2	Janeiro	Dezembro	
Realizar parcialmente o							
custeio materiais de							
limpeza da Instituição							
	Responsavel pelo serviço administrativo	Auxiliar Administrativo	Unidade	1	Janeiro	Dezembro	
Realizar pagamento de							
Energia Eletrica	Pagamento de fatura de energia elétrica	Fatura mensal de energia elétrica	Unidade	2	Janeiro	Dezembro	
Realizar pagamento de							
consumo de telefone	Pagamento de fatura de telefone fixo	Fatura mensal de telefone fixo	Unidade	2	Janeiro	Dezembro	



A.P.A.E - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia

Fundada em 17-06-75; Registrada sob nº 4 em 15-02-77 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlândia; Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 28-02-77 pelo Decreto Legislativo 02/77: Matriculada na Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sob nº 3642 em 06-11-1979: Declarada de Utilidade Pública Estadual nº 2554 de 26-11-1980: Registrada no CNSS sob nº 201.195/81 de 07-07-81: Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 88.488 de 07-07-83; Declarada de Fins Filantrópicos em 22-01-1996

CNPJ: 47.060.173/0001-69

RUA 12 Nº 640-A - JD BOA VISTA - TEL/FAX: (16) 3826-3565 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA(SP) apaeorlandia@netsite.com.br

3.3 - Metas Recurso Federal

METAS	Etapa/	Especificação	Indicado	or Físico	Dur	ação
MEIAG	Fase		Unidade	Quantid	Início	Término
	1 400			ade		1
Realizar pagamento						1
parcial da folha de			· '	1 1		1
	 Responsável que realiza o transporte dos usuários	Motorista	Unidade	1 1	Janeiro	Dezembro
Realizar compra de						1
Uniformes	Realizar compra de Uniformes para Equipe	Uniformes para Colaboradores	Unidade	40	Janeiro	Dezembro
Realizar compra de						
Uniformes	Realizar compra de Uniformes para Usuários	Uniformes para usuários do serviço	Unidade	100	Janeiro	Dezembro
	Realizar compra de uma automóvel	Pallo fire 2 portas	Unidade	1	Janeiro	Dezembro
Realizar compra de						
veículo automóvel	Realizar pagamento de taxas e documentação do veiculo	Licenclamento, seguro, emplacamento etc	Unidade	1	Janeiro	Dezembro
Realizar Custelo para	***					
Evento Semana do						
Excepcional	 Realizar custelo para Evento da Semana do Excepcional	Alimentação externa para usuários do serviço	Unidade	100	Janeiro	Dezembro
Realizar pagamento de		, <u> </u>				
serviços de materiais				1 i		1
para manutenção do		troca de vidros, lámpadas, tintas em geral, consertos, serviços de				
1 '	Manutenção e Reparos do prédio	elétrica, caçamba etc	Unidade		Janeiro	Dezembro
- P. Co.	Equipamento que será utilizado em eventos em geral	Carrinho Para Hot Dog Lanche Luxo Roda Maciças	Unidade	1	Janeiro	Dezembro
	Equipamento que será utilizado em eventos em geral	Cama Elástica Nacional 2.00M	Unidade	1	Janeiro	Dezembro
Realizar compra desses	440000					
equipamentos para			l			
eventos da entidade	Equipamento que será utilizado em eventos em geral	Gazebo Articulado Trixx 3 Metros x 3 Metros Nautika 352000	Unidade	1	Janeiro	Dezembro
		Secador de Cabelos Mondial Infinity Ion SC-12 1900 Watts Preto e		اء ا	11	Danasa bas
Realizar compra desses		Vermelho - 220V	Unidade	5		Dezembro Dezembro
equipamentos para	O prancha é utilizado nas aulas práticas de salão de beleza	Prancha de Cabelos Alisadora Cobreo Pro Professional 2000	Unidade	20		Dezembro
desenvolvimento do	As toalhas são utilizadas nos procedimentos de lavagem de cabelo	Toalhas de cabelo	Unidade	201	Janeiro	Dezembro
grupo Oficina da			l			
Beleza	Os lavatorios são utilizados nos procedimentos de lavagem de cabelo	Lavatório Dompel Veron Roxo	Unidade	2	laneiro	Dezembro
	Compra de artigos de papelaria para desenvolvimento dos trabalhos de	Materiais de Escritório (Papel, caneta, grampo, tonner, Pastas,		1 1		
Realizar compra de	escritório	envelopes etc)	Unidade		Janeiro	Dezembro
produtos para o	Compra de alimentos para grupo Currículo Funcional (usuários)	Custeio de Alimentos para trabalhos com usuários	Unidade		Janeiro	Dezembro
desenvolvimento dos	Compra de descartáveis para grupo Currículo Funcional (usuários)	Custeio de Descartávies (luvas,tocas,copos, recipientes)	Unidade		Janeiro	Dezembro
trabalhos da					-	
assistência social	Compra de utensílios/Electrodomésticos para grupos da Assistência	Utensílios/ Electrodomésticos (liquidificador/panela pressão/centrífuga)	Unidade		Janeiro	Dezembro
assistericia sociali		Materiais para Oficina de Artesanato (Barbante, telas, linha em gerais,				
	Compra de materiais de artigos para o desenvolvimento dos artesanatos	telas para tapetes em geral, papel crepom, papel cartão colorido, velcro	Unidade		Janeiro	Dezembro
	Compra de aparelho roteador para ampliar rede de internet	Roteador wireless 4 portas 450mbps TL-WR940N Tp Link CX 1 UN	Unidade	2	Janeiro	Dezembro
	Compra de NotBook para equipe técnica da Assistência Social	NotBook Dell Inspiron 14 5000 Preto	Unidade	6	Janeiro	Dezembro
]	Compra de Impressora Multifuncional para equipe técnica da Assistência					
Realizar compra de	Social	Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M426dw Wi-Fi	Unidade	1 1	Janeiro	Dezembro
móbilia e	Compra de armário para armazenamento de documetos Assistência					
eletroeletrônicos para	Social	Armário de Aço - 2 portas	Unidade	2	Janeiro	Dezembro
o desenvolvimeto de		Telefone Digital sem Fio Moto 6000 com Identificador de Chamadas -				
trabalhos	Compra de telefone digital para comunicação	Motorola	Unidade	1	Janeiro	Dezembro
1	Compra de toldo. Será instalado na entrada da entidade	Toldo (Passarela) em policarbonato	Unidade	1	Janeiro	Dezembro
	Compra de armário (gaveta) para armazenamento de documetos	Arquivo de aço com 4 Gavetas para pasta suspensa - 1,33 m x 47 cm x 60				
1	Assistência Social	cm chapa 24 Artmóveis	Unidade	2	Janeiro	Dezembro

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Recurso Municipal

RECURSO MUNICIPAL								
QUANTI DADE	DESCRIÇÃO		DIA VALOR MENSAL	VALOR	ANUAL			
1	Profissional de Terapia Ocupacional- Ana Cláudia Gazoni	R\$	1.497,60	R\$	13.598,21			
1	Profissional de Psicologia - Leticia Pizzamiglio	R\$	1.497,60	R\$	13.598,21			
1	Profissional de Serviço Social- Deisy Maria L B Santos	R\$	1.872,00	R\$	16.997,70			
1	Profissional de Oficina -Helena M Santana	R\$	1.316,59	R\$	11.922,2			
1	Profissional Atendente- Maria Helena F Rangon	R\$	1.231,09	R\$	11.147,9			
1	Profissioal Secretaria- Andréa O P Morais	R\$	2.569,71	R\$	23.316,6			
1	Profissional Atendente- Neusa Ap Rufino Rosa	R\$	1.125,09	R\$	10.188,1			
1	Profissional da Cozinha- Vera Lucia Delfino	R\$	1.144,00	R\$	10.387,52			
1	Profissional Serviços Gerais- Eliana C F Tavares	R\$	1.115,64	R\$	10.130,00			
	<u> </u>	l	TOTAL GERAL	R\$	121.286.73			

4.2 Recurso Estadual



A.P.A.E - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia

Fundada em 17-06-75; Registrada sob nº 4 em 15-02-77 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlândia; Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 28-02-77 pelo Decreto Legislativo 02/77: Matriculada na Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sob nº 3642 em 06-11-1979: Declarada de Utilidade Pública Estadual nº 2554 de 26-11-1980: Registrada no CNSS sob nº 201.195/81 de 07-07-81: Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 88.488 de 07-07-83; Declarada de Fins Filantrópicos em 22-01-1996

CNPJ: 47.060.173/0001-69

RUA 12 Nº 640-A - JD BOA VISTA - TEL/FAX: (16) 3826-3565 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA(SP) apaeorlandia@netsite.com.br

RECURSO ESTADUAL								
QUANTID ADE	DESCRIÇÃO	Ī	MÉDIA VALOR MENSAL	VALOR	ANUAL			
1	Profissioal Auxiliar Administrativo - Marilu Tavares Rufo	R\$	1.087,27	R\$	7.494,54			
1	Profissional de Serviços Gerais- Emerson	R\$	1.026,39	R\$	4.294,20			
1	Profissional de Serviços Gerais- Michele F do Amaral	R\$	1.088,53	R\$	9.832,99			
	Pagamento de Energia Eletrica			R\$	323,97			
2	Pagamento de Telefone			R\$	391,03			
1	Custeio de Materiais de escritorio de informatica (toner, fone de ouvido, mouse, papel, cart original, caixa de som)			R\$	14.760,00			
1	Custeio de Materiais de Oficina (Linha em geral, barbante, telas de pintura)			R\$	3.374,47			
			TOTAL GERAL	R\$	40.471,20			

4.3 Recurso Federal

	RECURSO FEDERA	AL			
QUANTI DADE	DESCRIÇÃO		MÉDIA VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
1	Pagamento Profissional Motorista-Renato Camatio	R\$	1.715,78		15.578,37
40	Uniformes para Equipe (Colaboradores)			R\$	1.000,00
	Uniformes para Usuários			R\$	2.500,00
2	Roteador wireless 4 portas 450mbps TL-WR940N Tp Link CX 1 UN			R\$	300,00
6	Not Book Dell Inspiron 14 5000 Preto			R\$	9.600,00
1	Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M426dw Wi-Fi			R\$	2.032,00
2	Armário de Aço - 2 portas			R\$	1.800,00
2	Telefone Digital sem Fio Moto 6000 com Identificador de Chamadas - Motorola			R\$	150,00
	Arquivo de aço com 4 Gavetas para pasta suspensa - 1,33 m x 47 cm x 60 cm chapa 24 Artmóveis			R\$	1.800,00
1	Materiais de Escritorio (Papel, caneta, grampo, tonner, Pastas, envelopesetc)			R\$	2.800,00
	Custeio de Alimentos para trabalhos com usuários			R\$	1.500,00
	Materiais para Oficina de Artesanato (Barbante, telas, linha em gerais, telas para tapetes em geral, papel crepom, papel cartão colorido, velcro macho, fêmea, EVA)			R\$	4.000,00
5	Secador de Cabelos Mondial Infinity Ion SC-12 1900 Watts Preto e Vermelho - 220V			R\$	650,00
5	Prancha de Cabelos Alisadora Cobreo Pro Professional 2000			R\$	1.250,0
20	Toalhas de cabelo			R\$	300,00
2	Lavatório Dompel Veron Roxo			R\$	1.300,00
1	Carrinho Para Hot Dog Lanche Luxo Roda Maciças			R\$	1.259,00
1	Cama Elástica Nacional 2.00M			R\$	899,00
1	Gazebo Articulado Trixx 3 Metros x 3 Metros Nautika 352000			R\$	668,90
	Testes para Avaliação Psicologica (Bloco 1 R1 - TIG -HTP- DFH)			R\$	570,00
1	Palio Fire Flex 2P			R\$	29.010,00
1	Pagamento Parcial de documetação e taxas do veiculo			R\$	2.500,00
1	Toldo (Passarela) em policarbonato			R\$	3.650,0
	Custeio de Descartavies (luvas,tocas,copos, recipientes)			R\$	260,00
	Utensillos/ Eletrodomésticos			R\$	500,00
1	Matutenção e Reparos do predio	R\$	500,00	R\$	8.000,00
	·		TOTAL GERAL	R\$	78.298,90

4.4 Recurso Próprio

RECURSO PRÓPRIO							
QUANTI DADE	DESCRIÇÃO		MÉDIA VALOR MENSAL	VALOR AN	IUAL		
1	Contribuintes	R\$	708,00	R\$	8.500,00		
1	Doações de Empresas	R\$	8.500,00	R\$	59.500,00		
1	Forum			R\$	4.700,00		
1	Eventos (Venda de Massas e Rifas)			R\$	5.500,00		
			TOTAL GERAL	R\$	78.200,00		

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1° MËŞ	2º MĒS	3° MÉS	4° MÈS	5° MES	6º MÊS
Pagamento de profissional- Recurso Municipal	×	×	×	x	х	R\$ 34.285,71

Meta	7° MËS	8° MËS	9° MËŞ	10° MËS	11º MËS	12° MËS
Pagamento de profissional-			~			
Recurso Municipal	R\$ 17.142,86	R\$ 17.142,86		R\$ 17.142,86	R\$ 17.142,86	R\$ 17.142,86

A.P.A.E – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia

Fundada em 17-06-75; Registrada sob nº 4 em 15-02-77 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Orlândia; Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 28-02-77 pelo Decreto Legislativo 02/77: Matriculada na Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sob nº 3642 em 06-11-1979: Declarada de Utilidade Pública Estadual nº 2554 de 26-11-1980: Registrada no CNSS sob nº 201.195/81 de 07-07-81: Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 88.488 de 07-07-83; Declarada de Fins Filantrópicos em 22-01-1996

CNPJ: 47.060.173/0001-69

RUA 12 Nº 640-A - JD BOA VISTA - TELIFAX: (16) 3826-3565 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA(SP) apaeorlandia@netsite.com.br

Pagamento de profissional-			1	
Recurso Estadual X	x x	×	x	×

Meta	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
Pagamento de profissional-					ļ.	
Recurso Estadual	R\$ 16.863,00	×	R\$ 6.745,20	R\$ 3.372,60	R\$ 6.745,20	R\$ 6.745,20

Meta Meta	1º MÉS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5° MËS	6º MÊS
Ragamento Cde profissional- Recurso Federal		R\$ 6.525,00				

Meta		MÊS		B° MÉS	9	o MÊS	1	IO° MÉS		11º MÊS	12	2º MÉS
Pagamento de profissional- Recurso Eedera	R\$	6.525,00										

6- ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Meta	1º MÊŞ	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6° MÊS
Pagamento de encargos profissional- Recurso Municipal	x	×	x	х	×	R\$ 1.056,21
Pagamento de encargos profissional- Recurso Estadual	х	х	x	х	х	R\$ 269,41
Pagamento de encargos profissional- Recurso Federal	х	Х	X	х	x	R\$ 137,25

Meta	7	" MÊS		8º MÊS		° MÊS	1	0° MÊS	1	1º MÊS	1:	2º MÊS
Pagamento de encargos profissional- Recurso Municipal						-						
	R\$	1.056,21	R\$	1.056,21	R\$	1.056,21	R\$	1.056,21	R\$	1.056,21	R\$	3.538,48
Pagamento de encargos profissional- Recurso Estadual	R\$	269,41	R\$	269,41	R\$	269,41	R\$	269,41	R\$	269,41	R\$	·
Pagamento de encargos	11,7	200,71	11.7	203,41	11.7	203,41	ıγ	209,41	ıγŞ	205,41	ĽΣ	902,88
profissional- Recurso Federal						,						
·	R\$	137,25	R\$	137,25	R\$	137,25	R\$	137,25	R\$	137,25	R\$	457,51



A.P.A.E – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia

Fundada em 17-06-75; Registrada sob nº 4 em 15-02-77 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexes la Calada de Orlândia; Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 28-02-77 pelo Decreto Legislativo 02/77: Matriculada na Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sob nº 3642 em 06-11-1979: Declarada de Utilidade Pública Estadual nº 2554 de 26-11-1980: Registrada no CNSS sob nº 201.195/81 de 07-07-81: Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 88.488 de 07-07-83; Declarada de Fins Filantrópicos em 22-01-1996

CNPJ: 47.060.173/0001-69

RUA 12 Nº 640-A - JD BOA VISTA - TEL/FAX: (16) 3826-3565 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA(SP) apaeorlandia@netsite.com.br

7-MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS – 90 (noventa) dias contados do término da vigência

8- PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Até 150 (cento e cinquenta dias), contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

9- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Anexo a este Plano de Trabalho, constam as pesquisas de preços que demonstram a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado (cotações, tabelas de preços de associações de profissionais, publicações especializadas e/ ou outras fontes).

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Orlândia, 25 Maio de 2017

Edna Maria Galindo Leite de Moraes



A.P.A.E – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Fundada em 17-06-75; Registrada sob nº 4 em 15-02-77 no Cartório de Registro de Imóveis e Anel S da Romaca de Si India; Reconhecida de Utilidade Pública Municipal em 28-02-77 pelo Decreto Legislativo 02/77: Matriculada no Secretaria en 19 omoção Social do Estado de São Paulo sob nº 3642 em 06-11-1979: Declarada de Utilidade Pública Estadual 1954 de 26 11-1980: Registrada no CNSS sob nº 201.195/81 de 07-07-81: Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 88.488 de 07-07-83; Declarada de Fins Filantrópicos em 22-01-1996

CNPJ: 47.060.173/0001-69

RUA 12 Nº 640-A - JD BOA VISTA - TEL/FAX: (16) 3826-3565 - CEP 14620-000 — ORLÂNDIA(SP) apaeorlandia@netsite.com.br

10– APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABAL	HO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
APROVADO	
	m a possibilidade de celebração da parceria, houver sido ressalvado ou, mediante ato formal,
REPROVADO	
Membro Comissão de Mo	m. novemento são de Seleção mando onitoramento e Avaliação
012 12 26/05/17	
Oulandia, 26/05/17 Local e Data	Drofoite Municipal
Local e Data	Prefeito Municipal